



Slalom Clube de Portugal
Slalom Clube de Portugal



PERICIA DE PINHEL
PONTUÁVEL
para
TROFÉU NACIONAL PERÍCIAS 2014
TROFÉU VIATURAS ORIGINAIS

02 de Agosto de 2014

**Aprovado em 23 de Junho de 2014 com o VISA FPAK N°
134/PER/2014**

REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1- ORGANIZAÇÃO

1.1 – O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, em colaboração com a Câmara Municipal de Pinhel e superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza a Perícia de Pinhel.

1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 02 de Agosto de 2014, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGAK), pelo Regulamento do Troféu Nacional Perícias 2014, pelo presente Regulamento e anexos a estes.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Estrada Arneiro das Pedras, 3

2135-098 Samora Correia

Telef: 939 552 675

A COMISSÃO ORGANIZADORA É CONSTITUÍDA POR:

DIRECTOR DA PROVA - ORLANDO TOMÁS

COMISSÁRIO DESPORTIVO - OFÉLIA MARGARIDO TOMÁS

OFICIAIS DE PROVA - LEANDRO MOREIRA

Art. 3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia de Pinhel, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a disputar no dia 02 de Agosto de 2014, com início previsto para as 16:30.

3.2 - São admitidos a esta prova de Perícia, todos os automobilistas de ambos os sexos, devendo ser possuidores de carta de condução e com ou sem licença desportiva válida.

Art. 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições e informações para esta prova de Perícia poderão ser pedidas a SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, por mail: pericias2009@hotmail.com ou por Tel: 939 552 675.

4.2 - A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se ao direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído é de 50,00 €. Na inscrição deverá constar o número de carta de condução da marca e número de matrícula do Automóvel.

5.2 - Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia, levará à desclassificação do mesmo da prova.

Art. 6 - SEGURO DE PROVA

6.1 - Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova para acidentes causados a terceiro, de responsabilidade civil no valor de 40.000.000.00 € e 8.000.000.00 € danos corporais e materiais, não sendo considerados “terceiros” os Concorrentes/Condutores e respectivas viaturas entre si.

6.2 - O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora de Perícia, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de competição, durante a realização da Perícia

Art. 7- VIATURAS ADMITIDOS

São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras transformadas ou não, divididas por classes.

Classe 1 - Todas as viaturas com carroçaria Mini.

Classe 2 - Todas as viaturas de Tração Frente N/ Mini.

Classe 3 - Todas as viaturas de Tração Traseira.

Classe 4 - Todas as viaturas Diesel

Classe 5 - Senhoras

7.1 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

7.2 - Um Piloto poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.

Art. 8 - PNEUS e JANTES

8.1 - São permitidos pneus de estrada de qualquer marca com a dureza mínima de 60 Shores.

8.2 - São ainda permitidos pneus da marca Toyo 2 GG R888 com dureza mínima de 50 Shores nas medidas 175x50x13 * 175x60x13 * 185x60x13,

8.3 - São proibidos pneus Slick, pneus recauchutados, abrir piso e alterar as características dos pneus.

Art. 9 - PONTUAÇÕES

9.1 - As pontuações desta Prova serão pela expressão: $T = 10 + P$

Em que **T** = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.

P = é o somatório das penalizações.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

10.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

Art. 11 - PENALIZAÇÕES

Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:

11.1 - DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ...**10 Segundos**

11.2 - PNEUS COM DUREZA A BAIXO DO PERMITIDO...**Desclassificação na tentativa**

11.3 - ERRO DE PERCURSO...**Eliminação**

11.4 - NÃO COMPLETAR A PROVA EM DOIS MINUTOS...**Eliminação**

Art. 12 - DESCLASSIFICAÇÕES

SERÁ DESCLASSIFICADO TODO O PILOTO QUE:

12.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

12.2 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas no momento em que para esse fim for chamado.

12.3 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.

12.4 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.

Art. 13 - PRÉMIOS

13 - Serão atribuídos Prémios nas Classes até ao 3º classificado.

13.1 - É obrigatório a presença dos pilotos na cerimónia da entrega de prémios, caso não o faça perderam o direito aos prémios a que tenham direito.

Art. 14 - CASOS OMISSOS

14 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

Art. 15 - RECLAMAÇÕES E APELOS

15.1 - Quaisquer reclamações ou apelo devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nas PGAK.

15.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada Condutor participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação oficiosa de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova.

15.3 - Toda e qualquer reclamação, será feita por escrito e apresentada ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500,00 €. À qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.

15.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.

Art. 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Pelo facto da sua inscrição o Piloto aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as Penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo CDI.

16.2 - Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão estudadas e resolvidas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

16.3 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.